

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Centro de Referência do Futebol Brasileiro		DATA DE EMISSÃO 19/02/2026
Assunto: contratação de prestador de serviço especializado em documentação de acervos, com foco em acervos digitais, para realização de diagnóstico da documentação do acervo digital do Museu do Futebol à luz das normas e padrões internacionais, seguido de elaboração de Manual de Catalogação e acompanhamento da implementação de projeto piloto de catalogação.		

1. OBJETO:

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A realidade documental dos acervos digitais do Museu do Futebol demanda um olhar retrospectivo sobre sua situação informacional para, a partir disso, ser possível delinear um plano de ação com vistas à sua qualificação, sempre tomando como base a Política de Gestão de Acervos atualizada.

A migração do Banco de Dados do Museu do Futebol de seu sistema original para o Tainacan foi realizada ao longo de 2025. Em paralelo a esse processo, as equipes técnicas do Museu do Futebol se debruçaram na revisão da Política de Gestão de Acervos da instituição e estruturam novas diretrizes curatoriais, que implicam na atualização de enquadramento dos itens considerados acervos da instituição.

É dentro desse contexto que se prevê a contratação de prestador de serviço especializado em documentação de acervos, com experiência desejável em acervos digitais, para realização de diagnóstico da documentação do acervo digital do Museu à luz das normas e padrões internacionais museológicos e da Política de Gestão de Acervos do Museu do Futebol. Como desdobramento da etapa de diagnóstico, prevê-se a elaboração de Manual de Catalogação e o posterior acompanhamento da implementação de projeto piloto de catalogação, focado nos

acervos relacionados às mulheres no futebol. A escolha por conjuntos relacionados a essa temática se justifica pela realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino no Brasil, em 2027. A expectativa é a de que este projeto sirva de base para os projetos a serem desenvolvidos nos anos seguintes.

Para tanto, o escopo do serviço a ser contratado abarca três etapas:

ETAPA 1: Elaboração de diagnóstico da documentação do acervo digital do Museu do Futebol à luz das normas e padrões internacionais museológicos, a ser conduzido a partir de um olhar retrospectivo e abrangente sobre o material existente, com apoio e suporte da equipe técnica do CRFB, que irá disponibilizar conteúdos necessários para a realização do levantamento, além de login para acesso ao banco de dados, aos acervos e demais ferramentas de gestão das coleções.

- A metodologia para realização do diagnóstico deverá ser validada pela equipe do MF;
- A Política de Gestão de Acervos atualizada deverá servir como documento norteador no desenvolvimento do diagnóstico.

ENTREGA 1: Diagnóstico da documentação do acervo digital do Museu do Futebol elaborado

ETAPA 2: Elaboração de Manual de Catalogação a partir das diretrizes apontadas pelo Diagnóstico, com foco em acervos relacionados às mulheres no futebol, considerando as especificidades da plataforma Tainacan.

ENTREGA 2: Manual de catalogação elaborado

ETAPA 3: Acompanhamento da implantação do projeto piloto de catalogação, que será realizado pela equipe do CRFB, com foco em acervos relacionados às mulheres no futebol, considerando as especificidades da plataforma Tainacan.

ENTREGA 3: Projeto piloto de catalogação implementado

Para fins da execução do serviço, considerar o seguinte cronograma de trabalho:

	Jun 2026	Ago 2026	Dez 2026
Diagnóstico da documentação dos acervos	X		
Elaboração de Manual de Catalogação		X	
Acompanhamento da implementação de um projeto piloto de catalogação			X

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e fiorela.bugatti@idbra.org.br até o dia **27/02/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolvem os trabalhos, incluindo deslocamento e alimentação da contratada, quando for o caso.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas segundo o critério de Técnica e Preço, com os seguintes itens de avaliação e respectivos pesos:

Item	Peso
A) Portfólio da empresa	25%
B) Metodologia proposta	20%
C) Cronograma detalhado (a partir dos marcos indicados neste TR)	15%
D) Proposta orçamentária	40%
TOTAL	100%

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.